Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2172/86

Declara de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Maçônica Fraternidade Sul Mineira nº 1.093 de Pouso Alegre-MG,

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Augusta e Respeitável Loja Maçônica Fraternidade Sul Mineira" nº 1.093, com sede à Rua Cel. Ribeiro de Abreu, nº 79 em Pouso Alegre;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Pouso Alegre, 19 de setembro de 1986

Bel. Simão Pedro Toledo
PREFEITO MUNICIPAL

Bel.Antonio de Pádua Moretti
CHEFE DE GABINETE